

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Decreto de Criação 379 / 92
C G-C 63.762.033/0001-99

LEI Nº 211/2001.

***DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA -
IPECAMPO.***

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica extinto o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAMPO, criado através da Lei 207/2001;

Art. 2º. Ficam revogadas todas as portarias as quais criaram e nomearam cargos de diretoria do Instituto, extinguindo assim todo e qualquer relação de trabalho oriunda do presente ato;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrario.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Abril de 2001.

Sanciono a Lei nº 211/2001
Em 17 de Abril de 2001

MARCELINO FERREIRA NN
PREFEITO MUNICIPAL